



**Decreto nº. 043/18, de 10 de maio de 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 522/18, DE 09 DE MAIO DE 2018, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO § 1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A**:

**Art.1º**- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito, para reforço da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº. 499/2017), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>FICHA</b>
0901.154511808.2029	4.4.90.51.00000	<b>13</b>	R\$ 295.300,00	354
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 295.300,00</b>	

**Art.2º**- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, oriundo de Convênio firmado com o Governo Federal- Ministério das Cidades, cujo objeto se refere a Obras de Pavimentação na Localidade de Atafona – São João da Barra.

**Art.3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 10 de maio de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal

**\*Republicado para sanar incorreção**